



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.543/2016**

**Retifica a Portaria nº 1.488/2016, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Setor de Recursos Humanos através do Memorando nº 029/2016 de fl. 19, com o objetivo de corrigir erro material;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pela Secretária Municipal de Educação, confirmando a existência do equívoco que gerou o erro material quanto a mudança de referência da servidora, e que a retificação solicitada não tem o condão de favorecimento, conforme vê-se do Memorando nº 169/2016 de fl.20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria 1.488/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **OZÉLIA PAGUNG**, brasileira, solteira, professora MMPA V, portadora CI nº 1.141.295 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 031.880.807-27, filha de Artur Pagung e Emília Hammer Pagung, residente em Praça Rica, s/nº, Zona Rural, Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 5**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 221/2016 e Memorando de fl. 13, acostados aos autos do processo nº 202360/2016.”

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal